



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 792/2007.



**SÚMULA:-** Retifica e Ratifica o Decreto Aposentatório n.º 492/2006, que concedeu aposentadoria a Servidora, Sra. **ALAÍDE DA SILVA BERNARDO**.

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1.º, I da CF/88 c/c Lei Municipal n.º 947/2001, de 14 de Novembro de 2001 e,

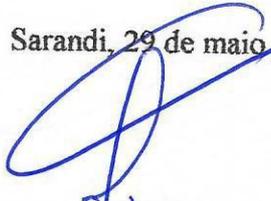
## DECRETA

Art. 1.º - Fica retificado o valor dos proventos integrais de Aposentadoria, que de acordo com o demonstrativo de média das contribuições e cálculo, importam em R\$ 340,67 (Trezentos e quarenta reais e sessenta e sete Centavos), a partir de 01/06/ 2006.

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 29 de maio de 2007.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
*Prefeito Municipal*